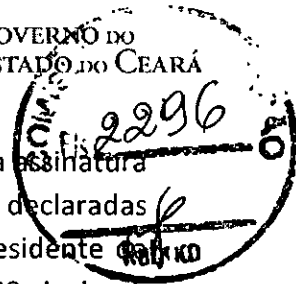


**ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP014/20**

Aos **31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2020**, às **11:00 horas**, na sala da Comissão de Licitação reuniram-se os integrantes da Comissão de Licitação, **PRESIDENTE:** Paulo Sergio Andrade Bonfim seus **MEMBROS:** Antonia de Maria Porfirio e Maria Luisa de Azevedo, para o julgamento de Proposta de Preços, referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP014/20**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE CANINDEZINHO EM NOVA RUSSAS - CEARÁ**. Participam do processo as seguintes empresas: 01. SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.181.254/0001-23, sem representante; 02. ABRÁV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.044.788/0001-17, sem representante; 03. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.932.123/0001-14, sem representante; 04. MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.853.324/0001-05, sem representante; 05. NOVA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.565.704/0001-08, sem representante; 06. VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.323.363/0001-87, sem representante; 07. A. A. DE SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.143.573/0001-53, sem representante; 08. PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.269.824/0001-20, sem representante; 09. APOLO SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.766.379/0001 -97, sem representante; 10. A & V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.981.069/0001 -20, sem representante; 11. LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.191.777/0001-20, sem representante; 12. ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.874.427/0001-11, sem representante; 13. R S M PESSOA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.159.524/0001-89, sem representante; e 14. LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.592.136/0001-21, sem representante. O Presidente da Comissão de Licitação deu início à sessão lembrando que as empresas: **03. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, por apresentar Balanço Patrimonial referente ao Exercício 2018, onde a mesma deveria apresentar Balanço Patrimonial referente ao Exercício 2019. A Medida Provisória nº 931, de 2020, altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e dá outras providências. Autoriza que sociedades anônimas, sociedades limitadas e sociedades cooperativas realizem as respectivas assembleias no prazo de sete meses, contado do término do exercício social. Estão fora desta Medida Provisória as Empresas Individuais e as Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que continuaram com o mesmo prazo estabelecido conforme a Lei Federal 10.406/02, Art. 1.078, deixando de atender ao item 4.2.5.1 do edital, e **14. LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, por apresentar a declaração expressa do responsável técnico, de que tem conhecimento da






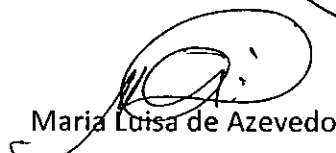
inclusão do seu nome como Responsável Técnico da Empresa faltando a devida assinatura do mesmo, deixando de atender ao item 4.2.4.6 do edital. Após isto, foram declaradas **INABILITADAS** no processo por não atender normas edilícias, feito isto o Presidente da Comissão de Licitação resolveu abrir o prazo recursal previsto no artigo 109, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. Em seguida o Presidente da Comissão de Licitação verificou todos os lacres dos envelopes de propostas de preços, sendo comprovado a permanência de todos os lacres inviolados. Após analisado cada envelope, o Presidente da Comissão de Licitação abriu os envelopes das empresas **HABILITADAS**, para análise de aceitabilidade, conforme estabelecido no artigo 48 da Lei de Licitações. Após isto, estão classificadas todas as propostas de preços das empresas **HABILITADAS**. Após isto, é feito o Mapa Comparativo dos preços praticados e chegou-se ao seguinte resultado:


ORDEM	LICITANTE	VALOR GLOBAL
1	NOVA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	191.584,51
2	MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI	192.643,25
3	PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	193.761,98
4	A & V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	194.684,00
5	APOLO SERVIÇOS EIRELI	194.744,42
6	A. A. DE SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	195.516,92
7	VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI	195.537,08
8	ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	195.558,04
9	LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI	195.596,63
10	ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI	196.649,32
11	SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, E LOCAÇÕES LTDA	196.649,97
12	R S M PESSOA EIRELI	195.023,02

Após comparação de Preços foi proclamado o seguinte resultado: A empresa **NOVA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI** é declarada vencedora com Valor Global de R\$ 191.584,51 (cento e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos). Dado o resultado, o Presidente resolve abrir prazo recursal com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, devido a falta de representantes das licitantes. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Nova Russas/CE, 31 de julho de 2020.

COMISSÃO:


Paulo Sergio Andrade Bonfim
Presidente da CPL


Maria Luisa de Azevedo
Membro da CPL


Antonia de Maria Porfírio
Membro da CPL